



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

## Prefeitura Municipal de Penedo

Segunda-feira • 22 de Maio de 2023 • Ano XI • Nº 2945

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

### Sumário

Apostilamentos .....	02 a 25
Resoluções .....	26 a 26



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

## Apostilamentos



### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

Endereço Sub Sede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.  
Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067 / 68.  
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 01/2022 – P.A. nº 628/2022

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO  
CONTRATO Nº01/2022 – P.A. nº 628/2022, QUE  
ENTRE SI CELEBRAM O CONISUL E A EMPRESA  
BRAZLINK LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS - CONISUL**, constituído sob forma de Consórcio Público, com personalidade jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 18.538.208/0001-24, estabelecido na Pça. Barão de Penedo, 19, Centro Histórico, Penedo, Alagoas, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **Marcelo Beltrão Siqueira**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 561.934.595 - 53, residente e domiciliado na rua São José, S/N, Pontal, Município de Coruripe/AL, CEP 57230-000, doravante denominado **CONTRATANTE** resolve modificar unilateralmente o contrato nº. 01/2022 – P.A. nº 628/2022, conforme Processo Administrativo nº 628/2022, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

**ÓRGÃO:** 03.01.00 – Consórcio Público Intermunicipal - CONISUL

**UNIDADE:** 03.01.01 - Consórcio Público Intermunicipal - CONISUL

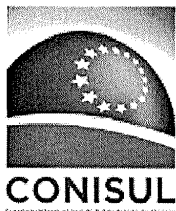
**PROJETO/ATIVIDADE:** 3.001 – Gestão das Atividades Administrativas do CONISUL

**ELEMENTO DA DESPESA:** 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros - PJ

**VALOR:** R\$ 23.760,00 (vinte e três mil setecentos e sessenta reais)

**FONTE:** 00188 – RECURSOS PRÓPRIOS DOS CONSÓRCIOS

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO  
ESTADO DE ALAGOAS**

Endereço Sub Sede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.  
Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067 / 68.  
**CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24**

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº Contrato nº 01/2022 – P.A. nº 628/2022, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

**Maceió/AL, em 02 de janeiro de 2023.**

**O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS - CONISUL**  
**Marcelo Beltrão Siqueira**  
**Diretor Presidente do Conisul**  
Contratante



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO  
ESTADO DE ALAGOAS**

Endereço Sub Sede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.  
Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067 / 68.  
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 002/2022**

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO  
CONTRATO 002/2022 QUE, ENTRE SI, CELEBRAM  
O CONISUL E A EMPRESA ALMEIDA TECNOLOGIA  
LTDA.**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS - CONISUL**, constituído sob forma de Consórcio Público, com personalidade jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 18.538.208/0001-24, estabelecido na Pça. Barão de Penedo, 19, Centro Histórico, Penedo, Alagoas, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **Marcelo Beltrão Siqueira**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 561.934.595 - 53, residente e domiciliado na rua São José, S/N, Pontal, Município de Coruripe/AL, CEP 57230-000, doravante denominado **CONTRATANTE** resolve modificar unilateralmente o contrato nº. 002/2022, conforme Processo Administrativo nº 0000771/2022, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

**ÓRGÃO:** 03.01.00 – Consórcio Público Intermunicipal - CONISUL

**UNIDADE:** 03.01.01 - Consórcio Público Intermunicipal - CONISUL

**PROJETO/ATIVIDADE:** 3.001 – Gestão das Atividades Administrativas do CONISUL

**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação

**VALOR:** R\$ 29.502,22 (vinte e nove mil, quinhentos e dois reais e vinte e dois centavos)

**FONTE:** 0188 – Recursos Próprios dos Consórcios



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO  
ESTADO DE ALAGOAS**

Endereço Sub Sede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.  
Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067 / 68.  
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Termo de Contrato nº 002/2022, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Maceió/AL, em 02 de janeiro de 2023.

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS - CONISUL**  
**Marcelo Beltrão Siqueira**  
**Diretor Presidente do Conisul**  
Contratante



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO  
ESTADO DE ALAGOAS**

Endereço Sub Sede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.  
Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067 / 68.  
**CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24**

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 03/2022 – P.A. nº 897/2022**

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO  
CONTRATO Nº03/2022 – P.A. nº 897/2022, QUE  
ENTRE SI CELEBRAM O CONISUL E A EMPRESA  
JOÃO FERNANDO PIMENTEL FILHO - ME.**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS - CONISUL**, constituído sob forma de Consórcio Público, com personalidade jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 18.538.208/0001-24, estabelecido na Pça. Barão de Penedo, 19, Centro Histórico, Penedo, Alagoas, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **Marcelo Beltrão Siqueira**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 561.934.595 - 53, residente e domiciliado na rua São José, S/N, Pontal, Município de Coruripe/AL, CEP 57230-000, doravante denominado **CONTRATANTE** resolve modificar unilateralmente o contrato nº. 03/2022, conforme Processo Administrativo nº 897/2022, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

**ÓRGÃO:** 03.01.00 – Consórcio Público Intermunicipal - CONISUL

**UNIDADE:** 03.01.01 - Consórcio Público Intermunicipal - CONISUL

**PROJETO/ATIVIDADE:** 3.001 – Gestão das Atividades Administrativas do CONISUL

**ELEMENTO DA DESPESA:** 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da informação

**VALOR:** R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais)

**FONTE:** 00188 – RECURSOS PRÓPRIOS DOS CONSÓRCIOS



**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**



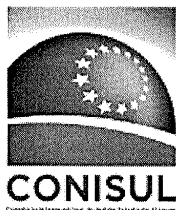
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO  
ESTADO DE ALAGOAS**

Endereço Sub Sede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.  
Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067 / 68.  
**CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24**

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº Contrato nº 03/2022 – P.A. nº 897/2022, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

**Maceió/AL, em 02 de janeiro de 2023.**

**O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS - CONISUL**  
**Marcelo Beltrão Siqueira**  
**Diretor Presidente do Conisul**  
Contratante



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO  
ESTADO DE ALAGOAS**

Endereço Sub Sede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.  
Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067 / 68.  
**CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24**

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 04/2022 – P.A. nº 726/2022**

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO  
CONTRATO Nº04/2022 – P.A. nº 726/2022, QUE  
ENTRE SI CELEBRAM O CONISUL E A EMPRESA  
BRAZLINK LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS - CONISUL**, constituído sob forma de Consórcio Público, com personalidade jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 18.538.208/0001-24, estabelecido na Pça. Barão de Penedo, 19, Centro Histórico, Penedo, Alagoas, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **Marcelo Beltrão Siqueira**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 561.934.595 - 53, residente e domiciliado na rua São José, S/N, Pontal, Município de Coruripe/AL, CEP 57230-000, doravante denominado **CONTRATANTE** resolve modificar unilateralmente o contrato nº. 04/2022, conforme Processo Administrativo nº 726/2022, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

**ÓRGÃO:** 03.01.00 – Consórcio Público Intermunicipal - CONISUL

**UNIDADE:** 03.01.01 - Consórcio Público Intermunicipal - CONISUL

**PROJETO/ATIVIDADE:** 3.001 – Gestão das Atividades Administrativas do CONISUL

**ELEMENTO DA DESPESA:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

**VALOR:** R\$ 33.700,00 (trinta e três mil e setecentos reais)

**FONTE:** 00188 – RECURSOS PRÓPRIOS DOS CONSÓRCIOS

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO  
ESTADO DE ALAGOAS**

Endereço Sub Sede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.  
Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067 / 68.  
**CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24**

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº Contrato nº 04/2022 – P.A. nº 726/2022, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

**Maceió/AL, em 02 de janeiro de 2023.**

**O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS - CONISUL**  
**Marcelo Beltrão Siqueira**  
**Diretor Presidente do Conisul**  
Contratante



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO  
ESTADO DE ALAGOAS**

Endereço Sub Sede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.  
Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067 / 68.  
**CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24**

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 05/2022 – P.A. nº 4203/2021**

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO  
CONTRATO Nº05/2022 – P.A. nº 4203/2021, QUE  
ENTRE SI CELEBRAM O CONISUL E A EMPRESA  
POSTO RV COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL EIRELI.**

**O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS - CONISUL**, constituído sob forma de Consórcio Público, com personalidade jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 18.538.208/0001-24, estabelecido na Pça. Barão de Penedo, 19, Centro Histórico, Penedo, Alagoas, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **Marcelo Beltrão Siqueira**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 561.934.595 - 53, residente e domiciliado na rua São José, S/N, Pontal, Município de Coruripe/AL, CEP 57230-000, doravante denominado **CONTRATANTE** resolve modificar unilateralmente o contrato nº. 05/2022, conforme Processo Administrativo nº 4203/2021, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

**ÓRGÃO:** 03.01.00 – Consórcio Público Intermunicipal - CONISUL

**UNIDADE:** 03.01.01 - Consórcio Público Intermunicipal - CONISUL

**PROJETO/ATIVIDADE:** 3.001 – Gestão das Atividades Administrativas do CONISUL

**ELEMENTO DA DESPESA:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

**VALOR:** R\$ 29.480,00 (vinte e nove mil e quatrocentos e oitenta reais)

**FONTE:** 00188 – RECURSOS PRÓPRIOS DOS CONSÓRCIOS

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO  
ESTADO DE ALAGOAS**

Endereço Sub Sede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.  
Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067 / 68.  
**CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24**

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº Contrato nº 05/2022 – P.A. nº 4203/2021, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

**Maceió/AL, em 02 de janeiro de 2023.**

**O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS - CONISUL**  
**Marcelo Beltrão Siqueira**  
**Diretor Presidente do Conisul**  
Contratante



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO  
ESTADO DE ALAGOAS**

Endereço Sub Sede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.  
Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067 / 68.  
**CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24**

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 06/2022 – P.A. nº 1645/2022**

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO  
CONTRATO Nº06/2022 – P.A. nº 1645/2022, QUE  
ENTRE SI CELEBRAM O CONISUL E A EMPRESA  
JIBSON FARIAS DOS SANTOS.**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS - CONISUL**, constituído sob forma de Consórcio Público, com personalidade jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 18.538.208/0001-24, estabelecido na Pça. Barão de Penedo, 19, Centro Histórico, Penedo, Alagoas, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **Marcelo Beltrão Siqueira**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 561.934.595 - 53, residente e domiciliado na rua São José, S/N, Pontal, Município de Coruripe/AL, CEP 57230-000, doravante denominado **CONTRATANTE** resolve modificar unilateralmente o contrato nº. 06/2022, conforme Processo Administrativo nº 1645/2022, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

**ÓRGÃO:** 03.01.00 – Consórcio Público Intermunicipal - CONISUL

**UNIDADE:** 03.01.01 - Consórcio Público Intermunicipal - CONISUL

**PROJETO/ATIVIDADE:** 3.001 – Gestão das Atividades Administrativas do CONISUL

**ELEMENTO DA DESPESA:** 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

**VALOR:** R\$16.302,00 (dezesseis mil trezentos e dois reais)

**FONTE:** 00188 – RECURSOS PRÓPRIOS DOS CONSÓRCIOS

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO  
ESTADO DE ALAGOAS**

Endereço Sub Sede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.  
Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067 / 68.

**CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24**

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº Contrato nº 06/2022 – P.A. nº 1645/2022, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

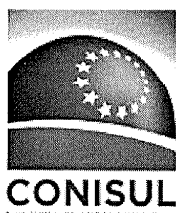
**Maceió/AL, em 02 de janeiro de 2023.**

**O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS - CONISUL**

**Marcelo Beltrão Siqueira**

**Diretor Presidente do Conisul**

Contratante



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO  
ESTADO DE ALAGOAS**

Endereço Sub Sede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.  
Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067 / 68.  
**CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24**

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 07/2022 – P.A. nº 1844/2022**

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO  
CONTRATO Nº 07/2022 – P.A. nº 1844/2022, QUE  
ENTRE SI CELEBRAM O CONISUL E A EMPRESA  
RVM LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS - CONISUL**, constituído sob forma de Consórcio Público, com personalidade jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 18.538.208/0001-24, estabelecido na Pça. Barão de Penedo, 19, Centro Histórico, Penedo, Alagoas, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **Marcelo Beltrão Siqueira**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 561.934.595 - 53, residente e domiciliado na rua São José, S/N, Pontal, Município de Coruripe/AL, CEP 57230-000, doravante denominado **CONTRATANTE** resolve modificar unilateralmente o contrato nº. 07/2022, conforme Processo Administrativo nº 1844/2022, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

**ÓRGÃO:** 03.01.00 – Consórcio Público Intermunicipal - CONISUL

**UNIDADE:** 03.01.01 - Consórcio Público Intermunicipal - CONISUL

**PROJETO/ATIVIDADE:** 3.001 – Gestão das Atividades Administrativas do CONISUL

**ELEMENTO DA DESPESA:** 3.3.90.33.00 – Passagens e despesas em locação

**VALOR:** R\$33.003,24 (Trinta e três mil três reais e vinte e quatro centavos)

**FONTE:** 00188 – RECURSOS PRÓPRIOS DOS CONSÓRCIOS

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO  
ESTADO DE ALAGOAS**

Endereço Sub Sede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.  
Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067 / 68.

**CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24**

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 07/2022 – P.A. nº 1844/2022, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

**Maceió/AL, em 02 de janeiro de 2023.**

**O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS - CONISUL**

**Marcelo Beltrão Siqueira**

**Diretor Presidente do Conisul**

Contratante



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO  
ESTADO DE ALAGOAS**

Endereço Sub Sede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.  
Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067 / 68.  
**CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24**

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 08/2022 – P.A. nº 857/2022**

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO  
CONTRATO Nº 08/2022 – P.A. nº 857/2022, QUE  
ENTRE SI CELEBRAM O CONISUL E A EMPRESA  
PRATAGY BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA.**

**O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS - CONISUL**, constituído sob forma de Consórcio Público, com personalidade jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 18.538.208/0001-24, estabelecido na Pça. Barão de Penedo, 19, Centro Histórico, Penedo, Alagoas, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **Marcelo Beltrão Siqueira**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 561.934.595 - 53, residente e domiciliado na rua São José, S/N, Pontal, Município de Coruripe/AL, CEP 57230-000, doravante denominado **CONTRATANTE** resolve modificar unilateralmente o contrato nº. 08/2022, conforme Processo Administrativo nº 857/2022, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

**ÓRGÃO:** 03.01.00 – Consórcio Público Intermunicipal - CONISUL

**UNIDADE:** 03.01.01 - Consórcio Público Intermunicipal - CONISUL

**PROJETO/ATIVIDADE:** 3.001 – Gestão das Atividades Administrativas do CONISUL

**ELEMENTO DA DESPESA:** 3.3.90.30.00 – Material de consumo

**VALOR:** R\$8.835,60 (Oito mil oitocentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos)

**FONTE:** 00188 – RECURSOS PRÓPRIOS DOS CONSÓRCIOS

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO  
ESTADO DE ALAGOAS**

Endereço Sub Sede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.  
Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067 / 68.

**CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24**

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 08/2022 – P.A. nº 857/2022, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

**Maceió/AL, em 02 de janeiro de 2023.**

**O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS - CONISUL**

**Marcelo Beltrão Siqueira**

**Diretor Presidente do Conisul**

Contratante



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO  
ESTADO DE ALAGOAS**

Endereço Sub Sede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.  
Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067 / 68.  
**CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24**

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 09/2022 – P.A. nº 859/2022**

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO  
CONTRATO Nº 09/2022 – P.A. nº 859/2022, QUE  
ENTRE SI CELEBRAM O CONISUL E A EMPRESA  
PRATAGY BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA.**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS - CONISUL**, constituído sob forma de Consórcio Público, com personalidade jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 18.538.208/0001-24, estabelecido na Pça. Barão de Penedo, 19, Centro Histórico, Penedo, Alagoas, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **Marcelo Beltrão Siqueira**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 561.934.595 - 53, residente e domiciliado na rua São José, S/N, Pontal, Município de Coruripe/AL, CEP 57230-000, doravante denominado **CONTRATANTE** resolve modificar unilateralmente o contrato nº. 09/2022, conforme Processo Administrativo nº 859/2022, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

**ÓRGÃO:** 03.01.00 – Consórcio Público Intermunicipal - CONISUL

**UNIDADE:** 03.01.01 - Consórcio Público Intermunicipal - CONISUL

**PROJETO/ATIVIDADE:** 3.001 – Gestão das Atividades Administrativas do CONISUL

**ELEMENTO DA DESPESA:** 3.3.90.30.00 – Material de consumo

**VALOR:** R\$34.953,05 ( trinta e quatro mil novecentos e cinquenta e três reais e cinco centavos)

**FONTE:** 00188 – RECURSOS PRÓPRIOS DOS CONSÓRCIOS

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO  
ESTADO DE ALAGOAS**

Endereço Sub Sede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.  
Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067 / 68.  
**CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24**

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 09/2022 – P.A. nº 859/2022, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

**Maceió/AL, em 02 de janeiro de 2023.**

**O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS - CONISUL**  
**Marcelo Beltrão Siqueira**  
**Diretor Presidente do Conisul**  
Contratante



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO  
ESTADO DE ALAGOAS**

Endereço Sub Sede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.  
Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067 / 68.  
**CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24**

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 10/2022 – P.A. nº 858/2022**

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO  
CONTRATO Nº 10/2022 – P.A. nº 858/2022, QUE  
ENTRE SI CELEBRAM O CONISUL E A EMPRESA  
PRATAGY BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA.**

**O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS - CONISUL**, constituído sob forma de Consórcio Público, com personalidade jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 18.538.208/0001-24, estabelecido na Pça. Barão de Penedo, 19, Centro Histórico, Penedo, Alagoas, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **Marcelo Beltrão Siqueira**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 561.934.595 - 53, residente e domiciliado na rua São José, S/N, Pontal, Município de Coruripe/AL, CEP 57230-000, doravante denominado **CONTRATANTE** resolve modificar unilateralmente o contrato nº. 10/2022, conforme Processo Administrativo nº 858/2022, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

**ÓRGÃO:** 03.01.00 – Consórcio Público Intermunicipal - CONISUL

**UNIDADE:** 03.01.01 - Consórcio Público Intermunicipal - CONISUL

**PROJETO/ATIVIDADE:** 3.001 – Gestão das Atividades Administrativas do CONISUL

**ELEMENTO DA DESPESA:** 3.3.90.30.00 – Material de consumo

**VALOR:** R\$32.679,68 ( trinta e dois mil seiscentos e setenta e nove reais e sessenta e oito centavos)

**FONTE:** 00188 – RECURSOS PRÓPRIOS DOS CONSÓRCIOS

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO  
ESTADO DE ALAGOAS**

Endereço Sub Sede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.  
Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067 / 68.  
**CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24**

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 10/2022 – P.A. nº 858/2022, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

**Maceió/AL, em 02 de janeiro de 2023.**

**O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS - CONISUL**  
**Marcelo Beltrão Siqueira**  
**Diretor Presidente do Conisul**  
Contratante



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO  
ESTADO DE ALAGOAS**

Endereço Sub Sede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.  
Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067 / 68.  
**CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24**

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 11/2022 – P.A. nº 4508/2022**

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO  
CONTRATO Nº 11/2022 – P.A. nº 4508/2022, QUE  
ENTRE SI CELEBRAM O CONISUL E A EMPRESA  
NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA,  
PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS - CONISUL**, constituído sob forma de Consórcio Público, com personalidade jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 18.538.208/0001-24, estabelecido na Pça. Barão de Penedo, 19, Centro Histórico, Penedo, Alagoas, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **Marcelo Beltrão Siqueira**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 561.934.595 - 53, residente e domiciliado na rua São José, S/N, Pontal, Município de Coruripe/AL, CEP 57230-000, doravante denominado **CONTRATANTE** resolve modificar unilateralmente o contrato nº. 11/2022, conforme Processo Administrativo nº 4508/2022, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

**ÓRGÃO:** 03.01.00 – Consórcio Público Intermunicipal - CONISUL

**UNIDADE:** 03.01.01 - Consórcio Público Intermunicipal - CONISUL

**PROJETO/ATIVIDADE:** 3.001 – Gestão das Atividades Administrativas do CONISUL

**ELEMENTO DA DESPESA:** 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da informação

**VALOR:** R\$ 10.865,00 (Dez mil oitocentos e sessenta e cinco reais)

**FONTE:** 00188 – RECURSOS PRÓPRIOS DOS CONSÓRCIOS

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO  
ESTADO DE ALAGOAS**

Endereço Sub Sede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.  
Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067 / 68.

**CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24**

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº Contrato nº 11/2022 – P.A. nº 4508/2022, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

**Maceió/AL, em 02 de janeiro de 2023.**

**O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS - CONISUL**

**Marcelo Beltrão Siqueira**

**Diretor Presidente do Conisul**

Contratante



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO  
ESTADO DE ALAGOAS**

Endereço Sub Sede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.  
Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067 / 68.  
**CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24**

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 01 – P.E. Nº 05/2021**

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO  
CONTRATO Nº 01 – P.E. Nº 05/2021, QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O CONISUL E A EMPRESA SITCON  
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - ME**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS - CONISUL**, constituído sob forma de Consórcio Público, com personalidade jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 18.538.208/0001-24, estabelecido na Pça. Barão de Penedo, 19, Centro Histórico, Penedo, Alagoas, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **Marcelo Beltrão Siqueira**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 561.934.595 - 53, residente e domiciliado na rua São José, S/N, Pontal, Município de Coruripe/AL, CEP 57230-000, doravante denominado **CONTRATANTE** resolve modificar unilateralmente o contrato nº. 01 – P.E. Nº 05/2021, conforme Processo Administrativo nº 1373/2021, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

**ÓRGÃO:** 03.01.00 – Consórcio Público Intermunicipal - CONISUL

**UNIDADE:** 03.01.01 - Consórcio Público Intermunicipal - CONISUL

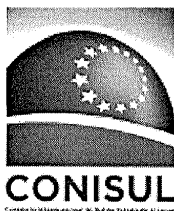
**PROJETO/ATIVIDADE:** 3.001 – Gestão das Atividades Administrativas do CONISUL

**ELEMENTO DA DESPESA:** 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da informação

**VALOR:** R\$ 129.964,24 (Cento e vinte e nove mil novecentos e sessenta e quatro reais e vinte e quatro centavos)

**FONTE:** 00188 – RECURSOS PRÓPRIOS DOS CONSÓRCIOS

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO  
ESTADO DE ALAGOAS**

Endereço Sub Sede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.  
Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067 / 68.

**CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24**

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº  
Contrato nº 01 – P.E. Nº 05/2021, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente  
modificadas por este Instrumento.

**Maceió/AL, em 02 de janeiro de 2023.**

**O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS - CONISUL**

**Marcelo Beltrão Siqueira**  
**Diretor Presidente do Conisul**  
Contratante



MUNICÍPIO DE PENEDO  
ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

**RESOLUÇÃO CMDCA Nº 007, DE 22 DE MAIO DE 2023**

PRORROGA O PERÍODO DE INSCRIÇÕES  
PARA PROCESSO ELEITORAL DE ESCOLHA  
DE CONSELHEIRO TUTELAR MUNICIPAL  
DE PENEDO/AL.

O CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Penedo, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Municipal 1.531/2015, de 31 de julho de 2015 e de acordo com a deliberação da presidente do CMDCA, RESOLVE:

Tornar pública a presente resolução onde fica prorrogado o período de inscrições para o Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Penedo/AL para o dia 26 de maio de 2023 até as 13h. Devendo ser observadas as mesmas condições e exigências previstas pelo Edital de Convocação.

Art. 2º) Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação no Quadro de Atos da Prefeitura Municipal de Penedo/AL.

Penedo/AL, 22 de Maio de 2023.

*Andréia Santana Cruz*  
Andréia Santana Cruz

Comissão do Processo Eleitoral de Escolha dos Membros do  
Conselho Tutelar do Município de Penedo